



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019
DE 21 de março 2019

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de Brejo Grande/SE e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Brejo Grande aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, passando o valor para R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do Anexo I.

Art. 3º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipais retroage ao mês de janeiro de 2019.

Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de Brejo Grande/SE, 21 de março de 2019.



CLYSMER FERREIRA BASTOS
Prefeito de Brejo Grande/SE



Brejo Grande-SE

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Brejo Grande

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

QUADROS: PERMANENTE

NÍVEIS

CLASSES	I				II				III				IV			
	125H		160H		125H		160H		125H		160H		125H		160H	
	125H	160H	200H	200H	125H	160H	200H	200H	125H	160H	200H	200H	125H	160H	200H	200H
A	1.598,59	2.046,19	2.557,74	2.557,74	2.078,16	2.660,05	3.325,06	3.325,06	2.238,02	2.864,66	3.580,83	3.580,83	2.397,88	3.069,28	3.836,60	3.836,60
B	1.646,54	2.107,57	2.634,47	2.634,47	2.140,51	2.739,85	3.424,81	3.424,81	2.305,16	2.950,60	3.688,26	3.688,26	2.469,81	3.161,36	3.951,70	3.951,70
C	1.695,94	2.170,80	2.713,50	2.713,50	2.204,72	2.822,04	3.527,55	3.527,55	2.374,31	3.039,12	3.798,90	3.798,90	2.543,91	3.256,20	4.070,25	4.070,25
D	1.746,82	2.235,93	2.794,91	2.794,91	2.270,86	2.906,70	3.633,38	3.633,38	2.445,54	3.130,30	3.912,87	3.912,87	2.620,23	3.353,89	4.192,36	4.192,36
E	1.799,22	2.303,00	2.878,75	2.878,75	2.338,99	2.993,90	3.742,38	3.742,38	2.518,91	3.224,20	4.030,26	4.030,26	2.698,83	3.454,51	4.318,13	4.318,13
F	1.853,20	2.372,09	2.965,12	2.965,12	2.409,16	3.083,72	3.854,65	3.854,65	2.594,48	3.320,93	4.151,16	4.151,16	2.779,80	3.558,14	4.447,68	4.447,68
G	1.908,79	2.443,26	3.054,07	3.054,07	2.481,43	3.176,23	3.970,29	3.970,29	2.672,31	3.420,56	4.275,70	4.275,70	2.863,19	3.664,88	4.581,11	4.581,11
H	1.966,06	2.516,55	3.145,69	3.145,69	2.555,88	3.271,52	4.089,40	4.089,40	2.752,48	3.523,18	4.403,97	4.403,97	2.949,09	3.774,83	4.718,54	4.718,54
I	2.025,04	2.592,05	3.240,06	3.240,06	2.632,55	3.369,67	4.212,08	4.212,08	2.835,06	3.628,87	4.536,09	4.536,09	3.037,56	3.888,08	4.860,10	4.860,10
J	2.085,79	2.669,81	3.337,27	3.337,27	2.711,53	3.470,76	4.338,44	4.338,44	2.920,11	3.737,74	4.672,17	4.672,17	3.128,69	4.004,72	5.005,90	5.005,90

Escalonamento Vertical: 1,03

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,30 III = 1,40 IV = 1,50